

Perfuração Marítima no Bloco BS-4

A Queiroz Galvão Exploração e Produção é a maior empresa de controle privado do setor de petróleo (em termos de produção diária de barris) no Brasil. A empresa possui direitos de concessão sobre diversos blocos exploratórios distribuídos na costa brasileira.

No terceiro trimestre de 2013, a Queiroz Galvão realizará a atividade de perfuração marítima no Bloco BS-4, localizado na Bacia de Santos, a 63 milhas náuticas de Arraial do Cabo, em profundidades de aproximadamente 1.500 metros.

A atividade ocorre no oceano, local onde vivem muitas espécies animais como, baleias, golfinhos, peixes, tartarugas marinhas e aves. A área costeira/oceânica da região apresenta vários ecossistemas de grande importância ecológica, como estuários, praias, restingas, manguezais, costões rochosos, lagoas e ilhas costeiras.

A perfuração marítima tem por objetivo avaliar as descobertas já realizadas no Bloco BS-4 e verificar a presença de petróleo e gás natural na camada pré-sal do bloco. Para a realização desta atividade, será utilizada a sonda semi-submersível Ocean Star.

Impactos Ambientais

A atividade de perfuração marítima no Bloco BS-4, em situação de operação normal, não causará impactos ambientais negativos no litoral.

No entanto, o empreendimento poderá interferir na atividade pesqueira artesanal de frotas dos portos de Cabo Frio, Macaé, São João da Barra e São Francisco de Itabapoana no Estado do Rio de Janeiro e Itapemirim no Espírito Santo.

Projetos Ambientais

Para o licenciamento ambiental da atividade, o IBAMA exige que a Queiroz Galvão execute, além do Projeto de Comunicação Social, outros três projetos para conhecer e reduzir os possíveis impactos negativos da atividade e potencializar os positivos. Saiba mais sobre eles:

Projeto de Comunicação Social (PCS):

Responsável por esclarecer à população da área de influência as características e impactos da atividade da Queiroz Galvão na Bacia de Santos, divulgar os resultados dos projetos ambientais implementados e disponibilizar um canal direto entre empresa e comunidade.

Projeto de Monitoramento Ambiental (PMA):

Verifica as possíveis alterações ambientais geradas durante a atividade da Queiroz Galvão na Bacia de Santos. São realizadas pesquisas ao redor da área da atividade, durante a realização da mesma.

Projeto de Educação Ambiental dos Trabalhadores (PEAT):

Conscientiza os trabalhadores envolvidos nas operações sobre os possíveis impactos causados no ambiente, bem como os cuidados necessários para que estes impactos sejam evitados ou reduzidos.

Projeto de Controle da Poluição (PCP):

Segue as diretrizes do IBAMA para o controle da poluição gerada durante a atividade (lixo, efluentes, gases), desde sua geração até o destino final, de modo a minimizar o impacto da atividade no ambiente local.

PROJETOS AMBIENTAIS E IMPACTOS MINIMIZADOS POR ELES

PROJETOS / IMPACTOS	PCS	PMA	PEAT	PCP
Poluição das águas do mar		X	X	X
Poluição do ar		X	X	X
Soterramento e contaminação dos organismos marinhos		X	X	
Interferência de ruídos, vibrações e luz gerados pela atividade no comportamento dos animais		X	X	
Interferência das embarcações de apoio no comportamento dos animais		X	X	
Exclusão da área de pesca	X		X	
Colisões de embarcações de apoio com animais e barcos pesqueiros	X		X	

Plano de Emergência Individual – PEI

Além dos quatro projetos de controle e monitoramento, foi desenvolvido um Plano de Emergência Individual específico para a atividade no Bloco BS-4, em conformidade com a Resolução CONAMA 398/08. Esse plano define as atribuições e responsabilidades dos componentes da Estrutura Organizacional de Resposta a Emergência, os procedimentos para controle e combate a derramamentos de óleo no mar.



Legislação Ambiental Aplicável

Lei nº 6.938/81 - Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605/98 - Sanções penais e administrativas derivadas de atividades lesivas ao meio ambiente.

Resoluções CONAMA 023/94 e CONAMA 237/97 - Determinam a necessidade de prévio licenciamento para as atividades de instalação, perfuração de poços, produção para pesquisa e produção de petróleo e gás natural para fins comerciais.

Portaria MMA no 422/11 - Dispõe sobre procedimentos para o licenciamento ambiental federal de atividades e empreendimentos de exploração e produção de petróleo e gás natural no ambiente marinho e em zona de transição terra-mar.



A realização do Projeto de Comunicação Social é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA

IBAMA
Linha Verde: 0800-61-8080 (ligação gratuita)

CGEPEG: (21) 3077-4267



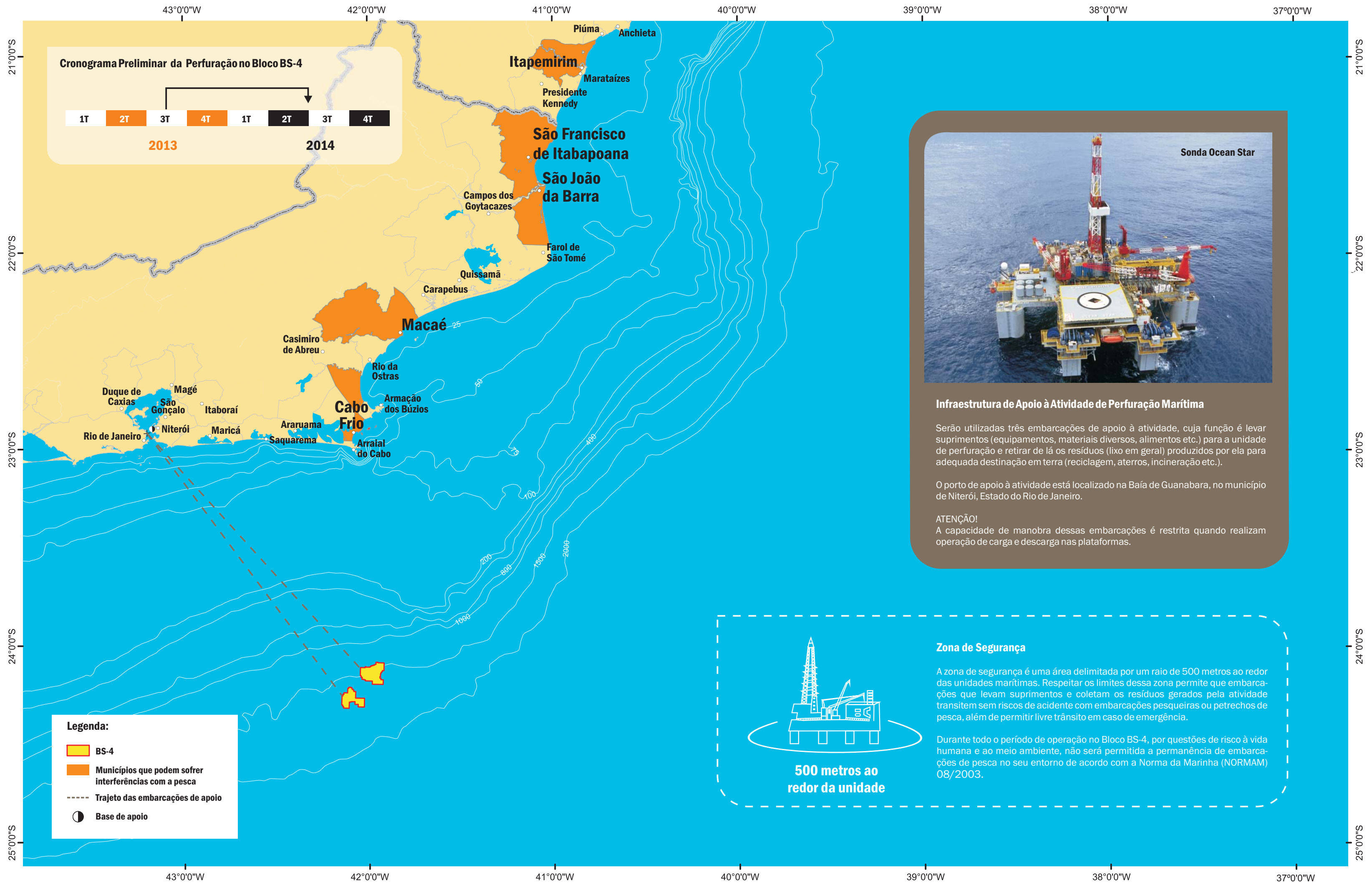
Mais Informações

Entre em contato com o número de telefone xxxxxxxx ou pelo endereço eletrônico: xxxxxxxx.

Coordenação Geral de Petróleo e Gás
(CGPEG): (21) 3077-4270
Linha Verde IBAMA: 0800-618080

Perfuração Marítima no Bloco BS-4





Infraestrutura de Apoio à Atividade de Perfuração Marítima

Serão utilizadas três embarcações de apoio à atividade, cuja função é levar suprimentos (equipamentos, materiais diversos, alimentos etc.) para a unidade de perfuração e retirar de lá os resíduos (lixo em geral) produzidos por ela para adequada destinação em terra (reciclagem, aterros, incineração etc.).

O porto de apoio à atividade está localizado na Baía de Guanabara, no município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

ATENÇÃO!
A capacidade de manobra dessas embarcações é restrita quando realizam operação de carga e descarga nas plataformas.

Zona de Segurança

A zona de segurança é uma área delimitada por um raio de 500 metros ao redor das unidades marítimas. Respeitar os limites dessa zona permite que embarcações que levam suprimentos e coletam os resíduos gerados pela atividade transitem sem riscos de acidente com embarcações pesqueiras ou petrechos de pesca, além de permitir livre trânsito em caso de emergência.

Durante todo o período de operação no Bloco BS-4, por questões de risco à vida humana e ao meio ambiente, não será permitida a permanência de embarcações de pesca no seu entorno de acordo com a Norma da Marinha (NORMAM) 08/2003.

500 metros ao redor da unidade